



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.832, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO ANTERIOR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Eu, *IVAIR JOSÉ FERNANDES*, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica municipal, FAÇO SABER, que a *CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO*, aprovou e eu, sanciono a seguinte,

**L E I**

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional por Superávit Financeiro ao orçamento vigente, no valor de R\$ 19.402,80 (Dezenove Mil Quatrocentos e Dois Reais e Oitenta Centavos), e distribuir os valores nas seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

§ 1º 02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

26.782.0009.1241- PREST. DE CONTAS/ AQ. DE 36,00M DE BUEIROS TUBULARES METAL. E INST. CV 37/2024/PGE-DER

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições

R\$ 19.402,80 (Dezenove Mil Quatrocentos e Dois Reais e Oitenta Centavos)

Destinação de Recurso: 2.701.0000

Ficha de despesa: \_\_\_\_\_

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º, § 1º no valor total de R\$ 19.402,80 (Dezenove Mil Quatrocentos e Dois Reais e Oitenta Centavos), será por Superávit Financeiro do Balanço patrimonial, sendo recurso estadual que ficou em conta no exercício de 2024, para devolução de saldo financeiro em razão de prestação de





**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

contas do CV 37/2024/PGE-DERADM, provenientes do DER, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras – SEMOSP.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte negro, 16 de setembro de 2025

**IVAIR JOSE FERNANDES  
PREFEITO MUNICIPIO**





## Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,  
CPF: 677.52\*.\*\*9-\*3 em **16/09/2025 12:04:20**, Cód. Autenticidade da Assinatura:  
**1263.2804.8196.K32A.5030**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de  
2020.



## Informações do Documento

ID do Documento: **2.6D4.C38** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1832/2025**.

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16\*\*. \*\*2-\*3 , em **16/09/2025 - 11:23:52**

Código de Autenticidade deste Documento: 11R8.6H23.252U.X78K.8288

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

